



Prefeitura do Município de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº 445 /2006

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o futebol e, em especial, a Seleção Brasileira, são importantes marcos culturais do povo brasileiro, particularmente, neste momento em que se disputa o Torneio Mundial de Futebol,

Considerando, ainda, que o evento em comento se reveste do caráter oficial, organizado pela confederação competente, em âmbito mundial, a FIFA e que, a seu tempo, desperta bastante interesse de todos,

Considerando, outrossim, ser necessário propiciar condições estruturais para o correto funcionamento da administração pública aliado ao fato de que o servidor municipal anseia por prestigiar o evento, como de resto toda a população brasileira, alicerçado, ademais, nas decisões adotadas pelas demais esferas de governo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida jornada especial de trabalho no dia 22 de junho do corrente ano, encerrando-se o expediente administrativo às 15:00 HS (quinze horas), observando-se os regimes de plantão e revezamento

para os serviços de natureza essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 21 de junho de 2006.

Paulo da Fonseca

Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

Certiifico, que o Decreto 445/06 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 21 06 06.

Armeda

ASSINATURA